

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

EDITAL PROEN Nº 32/2025

PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio*, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	19/12/2025
2	Matrículas da 1ª Chamada	05/01 a 07/01/26 (08h às 12h/ 13h às 18h)
3	Divulgação da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	08/01/2026
4	Matrículas da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	09/01 e 12/01/26 (08h às 12h/ 13h às 18h)
5	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	13/01/2026
6	Realização da Chamada para Matrículas Presenciais, caso existam vagas ociosas	15/01/2026 às 19h30

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.

1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: corae.goianiaoste@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos selecionados para a realização da matrícula deverão comparecer ao Câmpus Goiânia Oeste, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SETOR	DATAS E HORÁRIOS
1ª Chamada	R. F 17 - Village Santa Rita, Goiânia - GO, 74395-160. Hall Superior	CORAE	05/01 a 07/01/26 (08h às 12h/ 13h às 18h)
2ª Chamada			09/01 e 12/01/26 (08h às 12h/ 13h às 18h)
Realização da Chamada para Matrículas Presenciais			15/01/26 19h30

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**

3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital PROEN nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.

3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

3.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiverem impedidos de comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital PROEN nº 32/2025.

3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na lista de espera poderão participar da referida chamada.

3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 32/2025, entre os candidatos presentes.

3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.14. As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a)** Declaração de Ciência (Anexo I) preenchida, acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (para menores de 18 anos);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
- c)** Certidão de Nascimento;
- d)** Carteira de Identidade (RG);
- e)** CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
- f)** Comprovante de endereço com CEP;
- g)** Uma foto 3x4 recente;
- h)** Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR (para os brasileiros do sexo masculino que tenham mais de 18 anos);
- i)** Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site www.tse.jus.br (para os brasileiros de ambos os sexos que tenham mais de 18 anos).

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

4.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor

público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

4.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

4.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.

4.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, a resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos em que couber tal exigência.

Goiânia, 19 de dezembro de 2025.

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do
CPF nº _____, responsável pelo(a) menor

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao
Ensino Médio - Curso Técnico Integrado em _____,
declaro estar ciente de que:

- Não há certificação intermediária ou desassociada de Ensino Médio e Educação Profissional;
- Os cursos são integrais, com duração de 3 (três) anos;
- A conclusão do curso se dá após a integralização de todos os componentes curriculares, incluindo estágio e atividades complementares.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL

Celular: () _____ Tel. Contato: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____